



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3099-21/2024, DE 22 DE JULHO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$238.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

1008 - ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

(137)449052000000000020 - Equipamentos e material permanente.....R\$238.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

1010 - ADEQUAR AS ÁREAS ESCOLARES

(142)4490510000000001050 - Equipamentos e material permanente.....R\$100.000,00

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1028 - CONSTRUIR PRÉDIO PARA SMOT

(435)449051000000000001 - Obras e instalações.....R\$50.000,00

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1027 - ADQUIRIR IMÓVEL

(453)449061000000000001 - Aquisição de imóveis.....R\$30.000,00

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1033 - CONSTRUIR PONTES PISOS E PASSARELAS

(456)4494510000000001050 - Obras e instalações.....R\$58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÉLIO TATSCH

Contador CRCRS 55891